



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 156, DE 2019**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 38, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, o nome da Desembargadora TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Luis Carlos Heinze

05 de Novembro de 2019



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

**PARECER Nº , DE 2019**

SF/19132.43261-44

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 38, de 2019 (OF. SEGJUD nº 595/2019), do Tribunal Superior do Trabalho, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VIII, da Constituição Federal, a indicação da senhora TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho.*

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

**I – RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor João Batista Brito Pereira, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), submete à apreciação do Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 38, de 2019, o nome de Sua Excelência a Senhora Tânia Regina Silva Reckziegel, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rio Grande do Sul), para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, e da Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Cabe a esta CCJ, de acordo com a citada Resolução, proceder à sabatina da indicada.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a indicada encaminhou a esta Casa seu *curriculum vitae*, a seguir brevemente relatado.

Nascida na cidade do Rio de Janeiro, graduou-se em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1994), obteve o grau de especialista (pós-graduação *lato sensu*) em Gestão Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2007-2009) e o grau de mestre (pós-graduação *stricto sensu*) em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2009-2011). É doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidad del Museo Social Argentino, em Buenos Aires (2019).

É Desembargadora Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, desde outubro de 2012, na vaga destinada à advocacia (“quinto constitucional”), consoante o que estabelece o art. 115, inciso I, da Constituição Federal. Foi eleita membro do Órgão Especial do TRT da 4ª Região em 2013. Foi vice-presidente do Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho (IPAETRA), no biênio 2017/2018. Foi eleita presidente desse Instituto para o biênio 2018/2019.

Antes de ingressar na magistratura trabalhista, Sua Excelência exerceu a advocacia na área do Direito do Trabalho, de 1994 a 2012. Exerceu diversos cargos na OAB/RS, entre os quais destacamos o de Secretária-Geral Adjunta da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Canoas/RS (2001/2003) e o de Vice-Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/RS (2004/2006). Registrados, por oportuno, que, no âmbito estadual, Sua Excelência atuou como Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio Grande do Sul (2005/2007).

No âmbito nacional, merece registro sua atuação como membro efetivo da Comissão da Mulher Advogada do Conselho Federal da OAB (2005/2007) e como Diretora da Escola Nacional da OAB (2007/2009). É traço característico tanto da formação acadêmica da indicada como de sua formação profissional a atuação na defesa dos direitos das mulheres.

A indicada traz, ainda, em seu currículo, registro de diversos artigos de sua autoria publicados em periódicos especializados no âmbito do Direito, capítulos de livros jurídicos, artigos publicados em jornais e revistas, trabalhos completos publicados

SF/19132.43261-44



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

em anais de congressos, além de palestras proferidas em congressos, conferências e seminários jurídicos, circunstância que demonstra seu comprometimento com a produção e a disseminação do conhecimento jurídico.

Sua Excelência já recebeu diversas condecorações, títulos e medalhas, destacando-se a Medalha da Ordem ao Mérito Judiciário do Trabalho pelo Tribunal Superior do Trabalho, no grau de Comendador, em 2015.

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, a indicada declarou seus parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos para cada um deles.

Também esclareceu, com base no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, não ter ocupado, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, não havendo quaisquer pendências.

A indicada também informa inexistirem ações judiciais em que figure como parte, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Comunica, ainda, a indicada, não haver atuado, nos últimos cinco anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Sua Excelência noticia que não é membro do Poder Legislativo federal, estadual, distrital ou municipal, assim como não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, membro desses Poderes.

Em argumentação escrita exigida pelo Regimento Interno do Senado Federal, demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheira no Conselho Nacional de Justiça. Sublinhamos, nessa argumentação, o trecho em que a indicada destaca o orgulho por sua indicação, especialmente em face do que estabelece a Resolução nº

SF/19132.43261-44



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

255, de 2018, do CNJ, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

Creamos ter fornecido os elementos suficientes para que as senhoras Senadoras e os senhores Senadores integrantes desta Comissão formem sua convicção sobre a indicação da Senhora Tânia Regina Silva Reckziegel para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão em, 4 de outubro de 2019.

Senadora **Simone Tebet**, Presidente

Senador **Luis Carlos Heinze**, Relator

SF/19132.43261-44

DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 38  
de 2019, que Submete à apreciação do  
Senado Federal, nos termos do art.  
103-B, inciso VIII, da Constituição  
Federal, o nome da Desembargadora  
TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL,  
para compor o Conselho Nacional de  
Justiça – CNJ.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 05 de novembro de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 38, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome da Sra. TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso VIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 18 (dezoito) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2019.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente

Senador LUIS CARLOS HEINZE, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 05/11/2019 às 14h - 70ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**

TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. JUÍZA SELMA	PRESENTE
MAJOR OLIMPIO		6. FLÁVIO BOLSONARO	

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES		SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		4. ACIR GURGACZ	PRESENTE
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES		SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO PAIM	PRESENTE

**PSD**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE



---

## Relatório de Registro de Presença

### **Não Membros Presentes**

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

PAULO ROCHA

JEAN PAUL PRATES



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ  
OFS 38/2019 - TÂNIA RECKZIEGEL

Início da votação: 05/11/2019 14:37:59

Fim da votação: 05/11/2019 15:25:02

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,</b>	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	votou
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	votou	4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS	votou	5. JUÍZA SELMA	voto não computado
MAJOR OLÍMPIO		6. FLÁVIO BOLSONARO	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	votou
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO PAIM	
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL		2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

**Votação:**TOTAL 18    SIM 18    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 05/11/2019

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 38/2019)**

NA 70<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. DO ART. 103-B, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 18 VOTOS FAVORÁVEIS.

USAM DA PALAVRA OS SENADORES ESPERIDIÃO AMIN, JORGINHO MELLO, LUIZ CARLOS HEINZE, RODRIGO PACHECO, E AS SENADORAS MARIA DO CARMO ALVES E SIMONE TEBET, PRESIDENTE DA CCJ.

É CONSIGNADO O VOTO DA SENADORA SIMONE TEBET, PRESIDENTE DA CCJ.

ANEXEI O RELATÓRIO DO SENADOR LUIZ CARLOS HEINZE.

05 de Novembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

